

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUINTA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 12-3-2024.

Aos doze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, às dez horas e treze minutos, reuniu-se, na sala número 303 deste Legislativo, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Cassiá Carpes, Giovani Culau e Coletivo, Jessé Sangalli, José Freitas, Karen Santos e Pablo Melo. Constatada a existência de quórum, de imediato foi aprovada a Ata da quarta reunião (ordinária), tendo sido dispensada a leitura da mesma. A seguir, foram DISTRIBUÍDOS, para parecer, os seguintes Processos: ao vereador Cassiá Carpes, os Projetos de Lei do Legislativo nºs 581/21, 710/23, 722/23 e 724/23 (Processos nºs 1308/21, 1237/23, 1262/23 e 1264/23, respectivamente); ao vereador Giovani Culau e Coletivo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 118/20 (Processo nº 298/20), com a Emenda nº 01, o Projeto de Lei do Legislativo nº 205/21 (Processo nº 0538/21), com o Substitutivo nº 01, e os Projetos de Lei do Legislativo nºs 182/23, 406/23, 670/23 (Processos nºs 0354/23, 0724/23 e 1149/23, respectivamente); ao vereador Jessé Sangalli, o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 012/23 (Processo nº 0590/23), com as Emendas nºs 01 e 02, e os Projetos de Lei do Legislativo nºs 649/23, 667/23, 676/23 e 747/23 (Processos nºs 1111/23, 1146/23, 1166/23 e 1306/23, respectivamente); ao vereador José Freitas, os Projetos de Lei do Legislativo nºs 408/23, 655/23, 706/23, 720/23 e 726/23 (Processos nºs 0732/23, 1123/23, 1231/23, 1260/23 e 1266/23, respectivamente); à vereadora Karen Santos, os Projetos de Lei do Legislativo nºs 599/23, 607/23, 616/23 (Processos nºs 1019/23, 1028/23 e 1048/23, respectivamente), e a Indicação nº 006/24 (Processo nº 0132/24); e ao vereador Pablo Melo os Projetos de Lei do Legislativo nºs 683/23, 697/23, 702/23, 708/23 e 725/23 (Processos nºs 1182/23, 1221/23, 1226/23, 1235/23 e 1265/23, respectivamente), e a Indicação nº 007/24 (Processo nº 0133/24). Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§4º e 5º do art. 42 do Regimento, os seguintes Pareceres: no dia oito de março do corrente ano, nº 026/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 198/23 – Processo nº 0389/23), ao Projeto e à Emenda nº 01, de autoria da vereadora Karen Santos; e nº 027/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 321/22 – Processo nº 0639/22), ao Projeto e às Emendas nºs 01, 02, 03, 04 e 05, de autoria do vereador Pablo Melo. Em continuidade, o senhor Presidente comunicou que a presente Reunião seria destinada a tratar acerca da seguinte pauta: Atualização sobre o processo de interdição parcial do aeroporto Salgado Filho. Na sequência, o senhor Presidente convidou para compor a Mesa dos trabalhos os senhores Edgar Nogueira, vice-presidente da Fraport Brasil - Porto Alegre; Guilherme da Rosa dos Reis, representante do Gabinete do deputado estadual Guilherme Pasin e Wagner Luis Galardão, representante do Gabinete do deputado estadual Luciano Lorenzini Zucco. Em prosseguimento, o senhor Presidente concedeu a palavra ao vereador Jessé Sangalli, proponente da pauta, e aos demais convidados para suas manifestações. O vereador Jessé Sangalli explanou uma sucessão de acontecimentos desde o ano dois mil e dezesseis que culminaram com o processo de interdição parcial do Aeroporto Internacional Salgado Filho. Disse que participou de reunião com a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e propôs como alternativa a instalação do Sistema CAT3, de aproximação e pouso de precisão, mas que o mesmo não é utilizado no Brasil, pois demandaria treinamento de todas as tripulações do País, o que seria inviável. Esclareceu que o Salgado Filho é o único aeroporto do Brasil que precisa suspender a integralidade das operações aeroportuárias em caso da incidência de raios a menos de três quilômetros de distância. Esclareceu que, segundo a ANAC, a neblina que causa atraso nos voos não é o maior problema, mas sim o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), acordo que o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) celebra, por intermédio do Ministério Público, com o violador de determinado direito coletivo. Disse que o TAC causa o fechamento do aeroporto, cancelamento de voos e perda de conexões, e salientou o prejuízo econômico, bem como o transtorno gerado à Cidade, Estado e passageiros. O senhor Edgar Nogueira esclareceu que a interdição foi lavrada pelo MTE no ano dois mil e dezesseis, durante a administração da INFRAERO

Aeroportos, antes da Fraport assumir o aeroporto. Disse que o TAC suspende todas as atividades de pátio, acarretando atrasos nos pousos e decolagens e cancelamento de voos. Afirmou que não cabe ao MTE esse tipo de interdição, uma vez que não há base legal para tal decisão. Falou que no ano passado foram afetados trezentos e quarenta e três voos, com mais de quarenta e três mil passageiros, chegando ao tempo de espera de até quatro horas dentro da aeronave para o desembarque dos passageiros. Esclareceu que os procedimentos de desembarque são desempenhados pelas próprias companhias aéreas, não pela Fraport, e que a aeronave recebe autorização de pouso, mas devido às regras da interdição não pode acoplar na ponte. Afirmou que a Fraport apresentou em janeiro do corrente ano, junto ao MTE, uma proposta administrativa para permitir ao menos o desembarque dos passageiros, mas a proposta foi negada, obrigando a Fraport a entrar com recurso na Justiça do Trabalho em Brasília. Explicou, quando o vereador Giovani Culau e Coletivo questionou o motivo da negativa por parte do MTE, que a proposta foi negada com a justificativa de que os funcionários ainda correriam riscos. O senhor Guilherme da Rosa dos Reis disse que o mandato do deputado estadual Guilherme Pasin acompanha a situação da interdição parcial, e está à disposição para contribuir com a resolução do problema. O senhor Wagner Luis Galardão mencionou que atualmente circulam nos aeroportos muitas pessoas a trabalho, e que é inadmissível o aeroporto Salgado Filho ser o único no País com esse tipo de restrição. Manifestaram-se sobre o assunto os vereadores Cassiá Carpes e José Freitas. Os encaminhamentos definidos na Reunião foram os seguintes: enviar manifestação da CUTHAB à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no RS (SRTE) e ao MTE por não terem participado da presente Reunião, pedindo celeridade ao tema; e agendar reunião com representantes da CUTHAB e a bancada gaúcha dos deputados federais, independente de sigla partidária, a fim de que possam negociar diretamente com o MTE o processo de interdição parcial do Aeroporto Internacional Salgado Filho. Às dez horas e cinquenta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada esta Reunião. Registra-se que o teor dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata, bem como a lista de presenças desta reunião. Os trabalhos foram presididos pelos vereadores Cassiá Carpes e Giovani Culau e Coletivo. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente desta Comissão, vereador Giovani Culau e Coletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 01/04/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0721176** e o código CRC **60D1B43C**.